



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JESSE BARBOSA DE PONTES
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 53a37986-803e-481f-947a-cd7945592411

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório ano 2024

CAMUTANGA-PE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JESSE BARBOSA DE PONTES
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 53a37986-803e-481f-947a-cd7945592411

Gestor: JESSÉ BARBOSA DE PONTES

Controlador: LUÍS CARLOS CAVALCANTI

Período: ANO 2024

Objetivos a ser alcançado por este relatório:

Assegurar o cumprimento de leis regulamentos e diretrizes da organização salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo.

Assegurar que todas as transações realizadas durante o ano de 2024, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

As funções primordiais do controle interno é de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário, e comprometer administração pública.

Gestão da Execução Orçamentaria e Financeira

O repasse para o Poder Legislativo no exercício de 2024, a estimativa e de R\$ 2.255.594,51, sendo que todos os repasses mensais no valor de R\$ 187.966,21, provenientes do duodécimo por parte executivo, foi respeitado conforme a Legislação Vigente.

Observa-se que o repasse do duodécimo realizado pelo Executivo está dentro do previsto, como também a data do repasse.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JESSE BARBOSA DE PONTES
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 53a37986-803e-481f-947a-cd7945592411

Despesas com Pessoal

A Câmara Municipal de Camutanga/PE, em forma de regime estatutário, possui atualmente 24 servidores efetivos, com diversas funções dentro da estrutura organizacional do legislativo e 09 vereadores.

Concessões de Diárias

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da câmara foram todos realizados de acordo com a resolução nº124/2023 que regulamenta as concessões de diárias, bem como a exigência de anexar comprovantes de uso efetivo das diárias.

Dos Contratos, Licitações, Dispensas e Inexigibilidades

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

Da Contabilidade

A contabilidade esta normatizada de acordo com as instruções normativa do TC/PE.

Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, diretoria geral da casa com acompanhamento da controladoria.

Patrimônio/Inventário

O sistema de patrimônio encontra-se devidamente atualizados e com as devidas plaquetas numeradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JESSE BARBOSA DE PONTES
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 53a37986-803e-481f-947a-cd7945592411

Publicação de Normas e Atos Administrativos

As publicações de normas e atos administrativos foram legalmente publicados no Semanário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal.

Relatórios de Gestão Fiscal

Os Relatórios de Gestão Fiscal, bem como os atos administrativos foram legalmente publicados no Semanário Oficial Eletrônico, obedecendo aos princípios constitucionais, dando ampla divulgação e também com afixação no mural próprio do Legislativo Municipal, com intuito de atender à legislação de transparência.

Obras e/ ou Reformas

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no ano 2024 obras e reformas.

CONCLUSÃO

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no ano de 2024 a Câmara Municipal buscou atender art. 37, caput que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública.

A Câmara Municipal sempre buscou manter estreito relacionamento com o TCE/PE, no cumprimento de sua função legislativa respeito a legislação quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário primando pela economicidade, aprimoramento sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: JESSE BARBOSA DE PONTES
Acesse em: <https://etce.tece.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 53a37986-803e-481f-947a-cd7945592411

É o Relatório.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Camutanga (PE) 30 de dezembro de 2024

LUÍS CARLOS CAVALCANTI

CONTROLADOR INTERNO

Portaria nº 003/2023